Dossiê da emenda Pix 202643090003

Plano de ação 09032026-090666 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-PI). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Átila Lira
Beneficiário	MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI)
Município / IBGE	Morro do Chapéu do Piauí / 2206670
População (IBGE)	6546
Valor previsto	R$ 199.000,00
Custeio / investimento	R$ 199.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 199.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA NO DIA 04 DE JULHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAP´´EU DO PIAUI - PI

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643090003 de Átila Lira

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 199.000,00: 2026OB002751

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-24 - R$ 300.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de artista/banda "JUNIOR VIANNA" para a realização de show musical no dia 26 de setembro de 2026, em comemoração ao evento "Festa do Vaqueiro", a ser realizado no Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI

Fornecedor: J G VIANA JUNIOR - ME (18900848000132)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda refere-se a atração artística para festa junina em 04 de julho de 2026, enquanto o documento trata de show para 'Festa do Vaqueiro' em 26 de setembro de 2026, com valor de R$ 300.000,00 diferente de R$ 199.000,00 repassados. Ambos citam contratação de atração artística em Morro do Chapéu do Piauí/PI, mas data, evento e valor não coincidem. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/973893

[tce_contrato] 2026-05-26 - R$ 50.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação da Banda "ZÉ FILHO SANFONEIRO", para apresentação no dia 10 de julho, durante o Festival Junino do Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

Fornecedor: ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (51388404000135)

Análise: O documento e a emenda referem-se ao mesmo município (Morro do Chapéu do Piauí/PI) e ao mesmo tipo de objeto (contratação de atração artística para festa junina). Há divergências: a emenda indica apresentação no dia 04 de julho de 2026 e o contrato indica 10 de julho; o valor do contrato (R$ 50.000,00) é inferior ao valor repassado (R$ 199.000,00) e não há no documento informação que vincule esse valor à emenda. Sem

evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar que este contrato corresponde ao uso do recurso da emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve ser considerado evidência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/946347

[tce_contrato] 2026-07-06 - R$ 25.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviços artísticos-musicais, por meio de empresa especializada, compreendendo a disponibilização de bandas e atrações locais, para apresentações ao vivo durante o Festival Junino do Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI

Fornecedor: V S ROCHA LTDA (55872187000105)

Análise: O objeto do contrato é semelhante ao da emenda (atrações artísticas para festa/festival junino em Morro do Chapéu do Piauí/PI), mas o valor do documento (R$ 25.000,00) é muito inferior ao valor repassado na emenda (R$ 199.000,00) e o documento não menciona a data de 04/07/2026. Não há CNPJ do fornecedor no texto. Sem evidência suficiente de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto não deve ser tratado como evidência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/959712

[tce_contrato] 2026-05-26 - R$ 150.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação da Banda "LAGOSTA BRONZEADA", para apresentação no dia 10 de julho, durante o Festival Junino do Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

Fornecedor: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI (23381575000105)

Análise: O documento trata de contratação artística para festividade junina no mesmo município, o que aproxima o tema do objeto da emenda. Porém, há divergências: a emenda declara apresentação em 04 de julho de 2026 e valor repassado de 199.000,00, enquanto o documento cita apresentação em 10 de julho e valor de 150.000,00. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Esses pontos indicam divergência a ser verificada, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento ao uso do recurso da emenda; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/946339

[tce_contrato] 2026-04-30 - R$ 25.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de apresentação artística da cantora STEFHANY, no segmento gospel, a ser realizada no dia 13 de julho de 2026, no município de Morro do Chapéu do Piauí - PI

Fornecedor: 46.113.961 STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO (46113961000103)

Análise: Há indício de descompasso entre o documento e a emenda: o objeto da emenda é a contratação de atração artística para a festa junina de 04/07/2026 em Morro do Chapéu do Piauí-PI (valor repassado de R$ 199.000,00), enquanto o contrato trata de apresentação gospel da cantora STEFHANY em 13/07/2026, no mesmo município, com valor de R$ 25.000,00. Divergem a data, o segmento musical e a finalidade festa junina, e o valor é inferior ao repassado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja uso do recurso da emenda; confiança baixa, portanto o documento não deve contar como evidência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/943942

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90666/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90666/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90666/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643090003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.